



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.928 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICO QUE ESPECIFICAM O PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO, excelentíssimo senhor **Prefeito Municipal de Paranapuã**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021**, para os empregos de *Agente de Controle de Endemias, Motorista, Operador de Trator Agrícola e Serviços Diversos*.

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação da Prefeitura do Município de Paranapuã/SP.

Parágrafo Único - O candidato convocado deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura do Município de Paranapuã/SP, os documentos solicitados.

Artigo 3º - A validade do Processo Seletivo, ora homologado será de 12 (doze) meses contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã/SP, 22 de setembro de 2021.

assinado no original

DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data

supra.

assinado no original

ELIETE SILVA DE VICENTE

Secretária Administrativa